



Atos do Poder Executivo



fls. 160

LEI COMPLEMENTAR N 206, DE 19/09/23.

Dispe sobre aumento salarial aos servidores da Cmara Municipal de Guar e d outras providncias.

O PREFEITO DO MUNICPIO DE GUAR, ESTADO DE SO PAULO;

Fao saber que a Cmara Municipal de Guar decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1 Fica concedido aumento salarial de **10%** (dez por cento) a todos os servidores da Cmara Municipal de Guar/SP.

Art. 2 As despesas decorrentes da execuo desta Lei Complementar correro por conta de dotaes oramentrias prprias, suplementadas, se necessrio.

Art. 3 Esta Lei Complementar entrar em vigor na data de sua publicao, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de setembro de 2023**, revogando-se as disposies em contrrio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, aos 19 de setembro de 2023.

VINCIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurdico